



3 DE FEVEREIRO DE 1974

PODER JUDICIÁRIO SÃO PAULO

Comarca de Peruíbe
Fórum de Peruíbe

1º OFÍCIO JUDICIAL- SERVIÇO DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
R: Nilo Soares Ferreira, 185, centro,
Telefone: (13) 3455-2034 - Fax: (13) 3455-3555
peruibe1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO CRIMINAL SIVEC

Nº Pedido: 000007-0001

Data do Pedido: 31/01/2023

O responsável pelo expediente do Cartório de Execuções Criminais desta comarca, no uso de suas atribuições legais, certifica e da fé que, pesquisando o cadastro de execuções criminais (**Certidão para fins Judiciais**) no período anterior a data de 31/01/2023, verificou constar em nome de:

RENE TENORIO FURTADO

RG: **61572130 SSP/SP**

Filiação Pai: **JOSE MUNIZ FURTADO**

Mãe: **MARINEZ TENORIO CAVALCANTE DA SILVA**

Nascido(a) em: **PERUIBE -SP** aos: **20/02/1991**

Controle VEC nº: **913475** em andamento em: **Peruíbe**

Processo(s) autuado(s) na comarca de: **Bauru 1ª VEC**

Nº de Ordem: **1 Em Cumprimento de Pena**

Processo N° (CNJ) : **7001494-10.2010.8.26.0071**

Vara de Origem: **2ª Vara Criminal de Botucatu - SP**

Processo de Condenação: **14588/2009** Multa: **375 Dias-Multa**

Penas: **3 ano(s) 9 mês(es) 0 dia(s) Regime Fechado**

Incidência Penal: Art. 33 caput Lei 11343 23/08/2006 - Lei do Narcotráfico

Início Cumprimento da Pena: **15/11/2009** Término Cumprimento da Pena: **28/07/2013**

Data Trânsito Julgado MP: **06/07/2010** Data Trânsito Julgado Réu: **16/07/2010**

Informações Complementares

Data do Histórico	Informação
15/11/2009	PRESO EM FLAGRANTE, EM 15/11/2009, CONFORME FLS. 03 DA EX. 001, PROC. 14588/2009, CONTROLE 1428/2009.
29/09/2011	FORAM REMIDOS 17 DIAS DO TOTAL DA PENA, EM 29/09/2011, REFERENTES AO PERÍODO TRABALHADO DE 22/11/2010 A 31/03/2011, CONFORME R. DECISÃO DE FLS. 07 DO APENSO DE REMIÇÃO DE PENAS.
28/05/2012	Autos remetidos à VEC da Comarca de BAURU - SP (1 GR e 4 AP).
03/09/2012	Transf. da VEC de Bauru/SP (1 Exec + 5 aps), ref. Proc. 089.01.2009.014588-3 - Contr. 1428/09 da 2ª Vara Criminal de Botucatu/SP. TERMO DE ADVERTÊNCIA do R.A. (TRIMESTRAL), lavrado aos 17/07/2012 (as fls. 11). Declarou que irá residir à Rua: Marília, 94, Ilha Grande, Peruíbe/SP.
03/09/2012	CÁLCULO DE MULTA DA EXECUÇÃO 1, TIPO DA MULTA: LEI DOS TÓXICOS. TOTAL EM UFESP NESTA DATA = 322,21



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3 DE JANEIRO DE 1874

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULOComarca de Peruíbe
Fórum de Peruíbe**1º OFÍCIO JUDICIAL - SERVIÇO DE EXECUÇÕES CRIMINAIS**
R: Nilo Soares Ferreira, 185, centro,
Telefone: (13) 3455-2034 - Fax: (13) 3455-3555
peruibe1@tjsp.jus.br**CERTIDÃO DE EXECUÇÃO CRIMINAL**
SIVEC

- 04/02/2013 - DEFIRO o parcelamento da multa, em 90 parcelas, conforme retro solicitado. Intime-se. Caso não efetue o pagamento da multa, inscreva-a na Dívida Ativa do Estado. No mais, aguardo o t.c.p. (RA e multa). - fls. 25, RP.
- 03/12/2013 Fls. 37-A - Sentença datada de 21/10/2013: Considerando a certidão retro, documentos acostados nos autos e a cota ministerial, JULGO EXTINTA a pena privativa de liberdade impostas ao sentenciado RENE TENORIO FURTADO, RG. 61.572.130, em relação ao Processo nº 089.01.2009.014588-3 - controle nº 1428/2009, da 2ª Vara Criminal da Comarca de Botucatu/SP, nO MAIS, AGUARDE-SE O TERMINO DA PENA DE MULTA. PRC. (a) Dr. BRUNO LUIZ CASSIOLATO, MM, Juiz de Direito. - Transitou em julgado para o MP em 04/11/2013 e para o sentenciado aos 02/12/2013.
- 03/02/2017 - MULTA - Juntado, até a presente data, 38 parcelas do total de 90.
- 17/12/2018 - Referidos autos encontram-se em cartório aguardando cumprimento da pena de multa que foi parcelada em 90 parcelas, tendo efetuado o pagamento, até a presente data, de 57 parcelas.
- 13/10/2021 parcelas da multa pagas:
1- fls 27
2 - fls 29
3 e 4 - fls 38
5 e 6 - fls 42
7 - fls 43
8 e 9 - fls 44
10 e 11 - 45
12 e 13 - fls 46
14 e 15 - fls 47
16 e 17 - fls 48
18 e 19 - fls 49
20 - fls 50
21, 22 e 23 - fls 51
24 e 25 - fls 52
26, 27, 28 e 29 - fls 53
30 e 31 - fls 54
32 - fls 55
33 - fls 56
35 e 36 - fls 57
37 e 38 - fls 58
39, 40, 41 e 42 - fls 59
43, 44, 45 e 46 - fls 60
47, 48, 49 e 50 - fls 66
51, 52, 53 e 54 - fls 68
55, 56 e 57 - fls 69
58, 59, 60 e 61 - fls 70
62 - fls 71
63, 64, 65 - fls 72
66, 67, 68 e 69 - fls 73
70 e 71 - fls 74
- 31/01/2023 Referidos autos encontram-se em cartório aguardando cumprimento da pena de multa que foi parcelada em 90 parcelas, tendo efetuado o pagamento, até a presente data, de 79 parcelas.

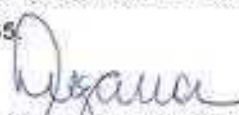
Esta certidão só terá validade mediante assinatura digital do responsável pelo expediente do Cartório de Execuções Criminais e tem valor de certidão de objeto e pé em relação às execuções criminais apontadas.

Certidão emitida sem custas conforme Provimento CSM Nº 1.765/2010.

Peruíbe, 31 de Janeiro de 2023

Solicitante : RENE TENORIO FURTADO

ATENÇÃO: Esta certidão abrange apenas os processos distribuídos nesta Vara de Execuções Criminais. Necessário complementá-la com a Certidão de Execuções Criminais – SAJ PG5.


Suzana M. R. Sabino
Chefe de Seção Judiciária
matrícula nº 355.459-0

Última página